

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CONTROLADORIA GERAL – PAINT – COREN-AL EXERCÍCIO DE 2023



Membros do Plenário da Gestão 2021 - 2023

Membros do Plenário da Gestão 2021 – 2023

Presidente: Renné Cosmo da Costa

Tesoureiro: Esvaldo dos Santos Silva

Secretário: Paulo Jorge Torres Guimarães Silva

Quadro I (Enfermeiros):

1) Efetivos:

Renné Cosmo da Costa (COREN/AL n.º 371.396 – ENF);

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva (COREN/AL n.º 205.404 - ENF);

Maycon Correia Máximo de Lima (COREN/AL n.º 234.598 – ENF).

2) Suplentes:

Ruger Nicleide Correia Maziero (COREN/AL n.º 73.117 – ENF);

Diego Santos Albuquerque (COREN/AL n.º 237.504 – ENF);

Alexandre de Souza Lima (COREN/AL n.º 355.475 – ENF).

Quadro II/III (Auxiliares e Técnicos):

1) Efetivos:

Esvaldo dos Santos Silva (COREN/AL n.º 457.457 – AE);

Iris Vitorino dos Santos (COREN/AL n.º 850.746 – TE).

2) Suplentes:

Mônica Valéria Bernardino Lima (COREN/AL n.º 342.700 – AE);

Eleide Batista Ferreira (COREN/AL n.º 990.097 – TE).

PÁGINA 2/16





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CONTROLADORIA GERAL – COREN-AL EXERCÍCIO DE 2023

1. INTRODUÇÃO:

Conforme a determinação da Resolução Cofen n.º 505/2016 no seu art. 2º

As Controladorias ou órgão de controle interno dos Conselhos Regionais de Enfermagem deverão enviar até 15 de dezembro um Plano Anual de Atividades para o exercício posterior, que visam planejar as ações de controle interno em cada regional.

Conforme regimento interno, em seu art. 25, com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES referente ao exercício de 2023.

A Controladoria Geral do Coren-AL tende a supervisionar, normatizar, recomendar, fiscalizar, e avaliar o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou ainda, a padronização de procedimentos.

A Controladoria Geral preserva os atos e garante a correção das ações da administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

2. AMPARO LEGAL

Em obediência ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/64; no artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei n.º 12.846/2013 (Lei de combate à corrupção) e a NBC TSP 11 (Normas Brasileiras de

AB



Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou regra específica para o sistema de controle interno governamental).

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas (Coren-AL) foi criado pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública federal. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren-AL é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), autarquia vértice do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

A Decisão Coren-AL n.º 057/2019, em seu art. 2º, criou o cargo de Controlador Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas. A referida decisão, alterada pela Decisão Coren-AL n.º 009/2021, estabelece em seu Anexo I, a descrição e as atribuições de cada cargo criado por ela, entre eles o de Controlador Geral, cargo este que deve ser exercido por profissional com graduação em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia em curso reconhecido pelo MEC, através do qual lhe compete o planejamento, a supervisão e a orientação geral dos trabalhos, observado o Plano Anual de Atividades aprovado pela Presidência do Coren-AL.

3. PLANO DE ATIVIDADES

O planejamento dos trabalhos da Controladoria para o exercício de 2023 foi construído considerando:

- a) Normas e dispositivos que regem a Controladoria Geral.
- b) A capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral.
- c) As necessidades do Coren-AL.
- d) A relevância dos temas a serem acompanhados.
- e) A prática de outros órgãos de Controle Externo (Cofen, TCU e CGU). Serão dedicadas ações para o fortalecimento da estruturação e funcionamento da Controladoria.

Algumas atividades são rotineiras e outras são escolhidas por amostragem, de acompanhamento da gestão e/ou por meio da publicidade dos atos desta, de forma a prevenir ou apontar a execução de atividades inadequadas, desassociadas dos princípios básicos da

PÁGINA 4/16





Administração Pública. Há também atividades destinadas a avaliação de atos futuros. Entre os fatores externos considerados na elaboração do presente plano, encontram-se as orientações advindas dos órgãos de Controle Externos.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

4.1 Da Estrutura

A Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas é unidade de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Conselho, a qual visa controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legitimidade, economicidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial:

4.2 Força de Trabalho

Atualmente, o quadro funcional da Controladoria Geral do Coren-AL é composto por 01 (um) empregado público comissionado, bacharel em Direito e, por vezes, 01 (um) estagiário graduando do curso de Direito.

Nome: Elaine Machado Santos

Cargo: Controlador Geral (Portaria n.º 46, de 11 de março de 2021).

4.3 Execução Prevista do PAINT

Início	02 de janeiro de 2023
Término	22 de dezembro de 2023

4.4 Da Hierarquia

Em conformidade com a Decisão Coren-AL n.º 057/2019, a Controladoria Geral é unidade de assessoramento técnico da diretoria e plenário.

as



4.5 Da Competência

A Controladoria Geral do Coren-AL tem as atribuições definidas na Decisão Coren-AL n.º 057/2091, que inclui especificamente:

- Atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- Organizar as prestações de contas do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;
- Analisar e emitir de parecer e relatórios em processos de pagamentos da autarquia e prestação de contas;
- Monitorar a situação perante a autarquia de todos quantos efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;
- Orientar as diversas áreas e Conselhos Regionais de Enfermagem no quer tange as regras da Administração Pública;
- Analisar, revisar e emitir propostas para criação de normas para procedimentos e controle internos;
- Buscar atingir as metas previstas nas leis orçamentárias e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;
- Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;
- Avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;
- Emitir o certificado anual de auditoria com base no relatório de auditoria interna das atividades na unidade auditada e sobre a prestação de contas anuais;
- Atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- Analisar a documentação comprobatória da execução orçamentária e financeira do Coren-AL;

A



- No Coren-AL, acompanhar a elaboração e o cumprimento dos atos definidores de modelos organizacionais, planos, programas e projetos e de estruturação dos sistemas de funcionamento, com vista à sua legalidade, viabilidade técnica e eficiência;
- Promover o acompanhamento das despesas com pessoal, bem como planejar e implementar as medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, quando este seja ultrapassado de acordo com o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Coren-AL, bem como o Regimento Interno do Coren-AL;
- Orientar, verificar a legalidade e avaliar os resultados de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades funcionais, observando a responsabilidade das autoridades pela guarda e aplicação de dinheiros, valores e bens móveis e imóveis do Coren-AL ou a este confiado;
- Preparar manuais de procedimentos, de rotinas técnicas e administrativas, bem como elaborar e sugerir a adoção de formulários padronizados, de utilização pelo Coren-AL;
- Propor, junto à área competente, a revisão de normas internas relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimonial, orçamentário, financeiro e outros, de forma a adequarem-se à legislação vigente;
- Exercer o controle sobre as contas "restos a pagar" e despesas de exercícios anteriores;
- Analisar os processos licitatórios de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como
 os contratos, convênios, ajustes ou termos deles decorrentes, atentando para o
 cumprimento dos princípios básicos da administração pública e autenticidade da
 documentação suporte;
- Realizar, sistematicamente, a verificação da regularidade dos procedimentos e sistemas adotados pela instituição auditada na prática da execução rotineira de suas atividades, bem como avaliar o grau de adequação às exigências legais e metas estabelecidas;
- Realizar auditoria nas unidades funcionais do Coren-AL, quando solicitada, visando a comprovar a legalidade ou irregularidades, indicando, quando for o caso, as medidas a serem adotadas para corrigir as falhas encontradas;
- Acompanhar o envio trimestral de relatórios, demonstrações e outros documentos exigidos pelas normas em vigor;

A



- Acompanhar a utilização, contabilização e prestação de contas dos recursos provenientes de convênios;
- Realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, operacional e patrimonial no Coren-AL, mediante determinação da autoridade máxima daquele, com vistas a verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial;
- Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à sua área de atuação;
- Atender aos empregados públicos, Conselheiros Regionais e colaboradores no que lhe for atribuição.

Além das atividades acima, destacamos que deverá prestar assistência e suporte à Diretoria e departamentos no âmbito do deste regional.

5. Outros fatores considerados na elaboração do Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Coren-AL foi elaborado com base na legislação que rege a esfera federal vigente e as normas gerais de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Conselho Federal de Enfermagem com base no anexo I da Resolução n.º 602/2019 e Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas na Decisão n.º 388/2021 e Regimento Interno.

5.1 A planificação dos trabalhos de controle foi pautada nos seguintes fatores:

- a) Efetivo de pessoal lotado na unidade de controladoria.
- b) Trabalhos que já estão em andamento.
- c) Reuniões e Treinamento com a Controladoria Geral do Cofen e outros regionais que possuem suas controladorias implantadas.
- d) Atividades rotineiras dentro da divisão.
- e) Suporte à diretoria, departamentos e setores do Coren-AL para esclarecimentos de assuntos diversos.
- f) Tempo decorrido desde o início do exercício sem o Plano de Atividades.
- g) Observações efetuadas no transcorrer do exercício.
- h) Fragilidade ou ausência dos controles internos.

A



Atualmente a Controladoria Geral do Coren-AL concentra seus esforços para que as atividades sejam realizadas em sua plenitude conforme estabelece o regimento interno do Coren-AL, contudo o déficit funcional limita as realizações como um todo, o que torna o Plano Anual de Atividades o instrumento de implementação progressivo e paulatino conforme força de trabalho existente. As atividades, os objetivos, a diretrizes e as responsabilidades são implementadas conforme a aprovação do Plano Anual de Atividades.

6. DOS OBJETIVOS DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

6.1 Objetivos táticos

Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAINT/2023 são os seguintes:

- Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração.
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos.
- Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário.
- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação.
- Levar aos departamentos pontos de melhorias para as práticas de controle interno do Coren-AL.
- Antecipar-se preventivamente ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes.
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/ operacional, sobre resultados e efeitos atingidos.
- Criação de fluxos setoriais.
- Acompanhamento da cota parte ao Cofen.





6.2 Cronograma atividades a serem acompanhadas de planejamento e gestão

OBJETIVO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS
	Através da conferência do procedimento adotado e documentos
	juntados ao processo, contendo o devido atesto nas despesas
Análises rotineiras dos	realizadas, realizará as ações de análise antes do pagamento das
	despesas e da prestação de contas de suprimento de fundos. Para
pagamentos antes de sua efetivação	uma melhor organização dos fluxos desta Controladoria, os
cictivação	processos serão analisados as segundas, quartas e sextas. Existindo algum prazo de vencimento em atraso ou alguma
	excepcionalidade os processos serão avaliados em qualquer dia
	da semana.
	Trimestralmente é expedido pela Contabilidade do Regional
Análise da Prestação de Contas	Prestação de Contas Mensais até dia 15 do mês subsequente do fim
Trimestral	do Trimestre, onde este processo é encaminhado para análise e
	parecer da Controladoria Geral antes da aprovação da Plenária do
	COREN\AL e envio ao Conselho Federal de Enfermagem. Após realização de Convênios entre Regional e Conselho Federal, a
Acompanhamento e Prestação	Controladoria Interna acompanha a execução do Convênio através
de Contas da realização de	de recomendações a fim de certificar a correta aplicação do recurso,
Convênios	sendo posteriormente efetuado parecer de análise junto a prestação
	de contas dos convênios realizados.
	Atualmente existe no Coren-AL comissão responsável pela
Acompanhamento do Portal da	atualização das informações do Portal da Transparência, ficando a
Transparência	Controladoria responsável pelo acompanhamento das informações deste setor e manutenção dos dados de responsabilidade do controle
	interno.
	A Controladoria Geral analisa, anualmente, a Prestação de Contas
Análise da Prestação de Contas	do Regional para envio ao Cofen e Relatório de Gestão para
Anual e Relatório de Gestão	publicação no Portal da Transparência. Sendo o Relatório de gestão
	de responsabilidade da Diretoria do Coren-AL.
Análise do Orçamento anual	Atualmente, o Setor Contábil elabora a proposta orçamentária anual
and a significant state of the significant sta	junto à Diretoria do Regional e, posteriormente, a Controladoria emite parecer e encaminha ao Plenário do Coren-AL.
Análise do PPA	Trimestralmente a Controladoria analisará o acompanhamento do
Tildise do 1171	PPA feito pelo setor responsável pela análise das metas.
	A Controladoria analisará os processos licitatórios, dispensas e
	inexigibilidades e emitirá Parecer Técnico declarando a
Análise dos Processos	conformidade ou não do processo. Para uma melhor organização
Licitatórios	dos fluxos desta Controladoria, os processos serão analisados as
	terças e quintas. Existindo algum prazo de vencimento em atraso ou alguma excepcionalidade os processos serão avaliados
	em qualquer dia da semana.
Atividades recepcionadas no	No decorrer do exercício de 2023 ocorrerão eventos não planejados
decorrer do exercício	e que precisarão ser analisados ou incluídos no planejamento.

Ale



7. PREVISÃO DAS ATIVIDADES

A previsão das atividades para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2023, de acordo com disponibilidade dos recursos humanos. A seguir listaremos o planejamento de acordo com o cronograma hora/homem, não estando incluso a previsão dos feriados no decorrer do exercício e as férias da Controladora, o que ainda será definido.

Mês	Dias úteis	Força Disponível	Total de horas disponíveis
JANEIRO / 2023	22	1/1	176hs
FEVEREIRO / 2023	19	1/1	152hs
MARÇO / 2023	23	1/1	184hs
ABRIL / 2023	18	1/1	144hs
MAIO / 2023	22	1/1	176hs
JUNHO / 2023	22	1/1	176hs
JULHO / 2023	21	1/1	168hs
AGOSTO / 2023	23	1/1	184hs
SETEMBRO / 2023	20	1/1	160hs
OUTUBRO / 2023	21	1/1	168hs
NOVEMBRO / 2023	20	1/1	160hs
DEZEMBRO / 2023	20	1/1	160hs
			2.008hs

8. Programação de férias / 2023

Elaine Machado Santos	A definir	
Elame Machado Santos	A definir	

9. Análise dos processos licitatórios.

Modalidade	
Dispensa	
Inexigibilidade	
Pregão	
Demais procedimentos	

Considerando que o pregão e demais modalidades licitatórias já possuem procedimentos próprios, definidos em legislações federais, conduzindo menor risco de erro, e que os processos de dispensa e inexigibilidade possuem uma necessidade de análise mais criteriosa, verificamos que estes precisam de uma análise prioritária no âmbito da controladoria do Coren-AL.





9.1 Nota de análise antes do pagamento

Atendendo o quantitativo de funcionários e as necessidades imediatas de análise dos processos internos atuando preventivamente no âmbito do regional sugerimos a aplicação das notas de analise antes do pagamento segundo cronograma abaixo, bem como todo procedimento que implique em realização de despesa:

Processo Interno	Mês
Diárias	Janeiro a Dezembro/2023
Passagem aéreas	Janeiro a Dezembro/2023
Auxilio Representação	Janeiro a Dezembro/2023
Jetons	Janeiro a Dezembro/2023
Folha de Pagamento	Janeiro a Dezembro/2023

9.2 Análise trimestral das demonstrações

Conforme a Resolução COFEN n.º 504/2016, atualizada pela Resolução COFEN n.º 206/2019, o Coren-AL deve enviar ao Cofen suas prestações de contas trimestrais, acreditamos que a análise trimestral das demonstrações, impactará positivamente quanto aos critérios da eficiência do recurso público, oportunizando ações prévias ao Coren-AL.

Analises das prestações de contas trimestrais	Mês
Prestação de contas 4º trimestre/2022	Janeiro/2023
Prestação de contas 1º trimestre/2023	Abril/2023
Prestação de contas 2º trimestre/2023	Julho/2023
Prestação de contas 3º trimestre/2023	Outubro/2023

9.3 Cota Parte

Considerando que a Cota Parte é um tema relevante, que nasce da necessidade de controle sobre a cota parte repassada ao Conselho Federal, onde o Regional deverá informar mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da arrecadação a conferência e controle da Cota Parte, conforme artigo 60 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do





Sistema COFEN/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN n.º 340/2008 e alterações.

A controladoria almeja que a partir de janeiro/2023, possa acompanhar o controle da Cota Parte no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

Acompanhamento e Controle da Cota parte	Dia / Mês e Ano
Janeiro/2023	15 / Fevereiro / 2023
Fevereiro/2023	15 / Março / 2023
Março/2023	15 / Abril / 2023
Abril/2023	15 / Maio / 2023
Maio/2023	15 / Junho / 2023
Junho/2023	15 / Julho / 2023
Julho/2023	15 / Agosto / 2023
Agosto/2023	15 / Setembro / 2023
Setembro/2023	15 / Outubro / 2023
Outubro/2023	15 / Novembro / 2023
Novembro/2023	15 / Dezembro / 2023

9.4 Orçamento e Reformulação

Considerando que as despesas do regional devam ter conexão com o planejamento prévio e obedeçam a princípios técnicos e as disposições normativas no âmbito do sistema, a controladoria apresenta um papel fundamental na análise prévia antes da aprovação da proposta orçamentária do Regional.

Da mesma forma, qualquer alteração deverá passar pela controladoria para que seja garantida a consonância com os princípios da administração pública evitando-se reformulações indevidas.

Portanto, conforme estabelece a Decisão Coren-AL n.º 057/2019, bem como Resoluções COFEN n.º 503/2016 e Resolução COFEN n.º 532/2017, a controladoria geral desta autarquia deverá analisar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, como as reformulações que alterem o valor do orçamento, que serão realizadas.





9.4.1 Análise Cronograma de Desembolso

Juntamente com o orçamento, ou logo após, deverá ser enviado, o cronograma de desembolso que basicamente consiste na programação do orçamento anual em 12 metas mensais que deverá ser acompanhada trimestralmente o seu alcance pela controladoria conforme Resolução COFEN n.º 503/2016. Tendo em vista que o orçamento será aprovado para o exercício de 2023, juntamente com o cronograma nascerá a necessidade de acompanhamento da controladoria.

9.4.2 Prestação de Contas Anual e Relatório de Gestão

A Controladoria deverá enviar parecer anual sobre as contas da gestão conforme Resolução COFEN n.º 504/2016. A prestação de contas do exercício de 2022 tem sua apresentação até dia 28 de fevereiro de 2023, e seu relatório de gestão até dia 30 de março. Sendo que o arquivo será disponibilizado no portal de transparência desta Autarquia.

Prazo de envio prestação de Contas anual	Mês
Prestação de contas exercício 2022	28/Fevereiro/2023
Prazo de envio do relatório de gestão ao TCU	Mês
Relatório Anual Exercício 2022	30/Março/2023

9.4.3 Convênios

Convênio é o instrumento formal que disciplina a transferência de recursos públicos da União para os Estados, Municípios etc. Convênios celebrados por órgãos e entidades da Administração regulam-se, pelas normas da Lei de Licitações - Lei n.º 8.666, de 1993 e da IN STN N.º 01, de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos. A celebração de convênio não abrange apenas repasses de recursos federais para estados e/ou municípios, embora seja o mais comum. Os convênios podem ser feitos entre quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, ou seja, no âmbito federal, estadual ou municipal.

Considerando as orientações das Resoluções COFEN n.º 555/2017 e Resolução COFEN n.º 579/2018 que regem os instrumentos supracitados, surge a necessidade de controle sobre os convênios firmados entre o COFEN e o Coren-AL, permitindo que a

PÁGINA 14/16



Controladoria Geral emita opinião sobre a regularidade da aplicação de recursos, para os convênios do exercício de 2023, caso venham a ser firmados.

9.4.4 Portal Transparência

O Portal Transparência vem com o intuito de atender as regras estipuladas pela lei denominada "Lei de Acesso à Informação", Lei n.º 12.527/2011 e seu Decreto Regulamentador n.º 7.724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação. A transparência ativa é justamente o dever que os órgãos públicos têm quanto à divulgação, de ofício, de informações dotadas de interesse público. Nesse sentido, cabe ao órgão ou entidade pública a divulgação, independentemente de provocação ou pedido, das informações consideradas relevantes para os cidadãos que estão em seu poder.

Conforme designado pela Portaria Coren-AL n.º 089/2021, o chefe do DGEP deste regional, ficou como responsável pelo portal da transparência (LAI), após as efetivas mudanças que foram realizadas no portal da transparência deste regional.

No exercício 2023, temos como objetivo dar efetiva continuidade as boas práticas de transparência que os órgãos de controle externo e a sociedade exigem, com o intuito de cumprir a risca as orientações contidas nos Acórdãos do TCU.

9.4.5 Normatização

Considerando a responsabilidade e quantidade de atribuições definidas nos dispositivos legais para a controladoria do Coren-AL, a relevância de cada atividade no âmbito interno, e ainda o quantitativo de empregados públicos, almejamos que a normatização geral do conselho poderá ter seu início a partir do exercício de 2023.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual apresentado contempla as atividades a serem praticadas no exercício de 2023, e que poderá sofrer alterações conforme solicitações ou maiores necessidades, buscando sempre a implementação integral das atividades conforme Regimento Interno do Coren-AL.







Sendo assim, apresentamos o presente Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral, para aprovação da Diretoria do Coren-AL para que tomem conhecimento e adotem as alterações que se fizerem necessárias.

Ressalto que, devido ao quantitativo de empregados públicos na Controladoria Geral, e a grande demanda para essa função, este Plano Anual de Atividades, quando aprovado pela autoridade competente, funcionará como instrumento balizador as ações da Controladoria Geral no exercício de 2023, podendo sofrer alterações a qualquer momento, caso necessário.

ELAINE MACHADO SANTOS Controlador Geral do Coren–AL Portaria Coren/AL n.º 046/2021